

Aviso de Caducidade

Decisão de Caducidade do Alvará de Funcionamento N.º 8/2008 emitido em 17 de julho para a resposta social de CATL do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Bola Colorida”, propriedade da sociedade Bola Colorida Jardim de Infância, Lda., sita na Rua Eduardo Mondelane, N.º 8, freguesia da Baixa da Banheira, concelho da Moita, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que ao abrigo do preceituado no artigo 21.º, do mesmo diploma, foi determinada a Caducidade do Alvará de Funcionamento N.º 8/2008 emitido em 17 de julho para a resposta social de CATL, com a capacidade máxima autorizada de 20 crianças/jovens, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Bola Colorida”, propriedade da sociedade Bola Colorida Jardim de Infância, Lda., sita na Rua Eduardo Mondelane, N.º 8, freguesia da Baixa da Banheira, concelho da Moita, distrito de Setúbal, por se ter verificado em sede de acompanhamento técnico, que ocorreu numa interrupção de funcionamento do estabelecimento por um período superior a cinco anos

O reinício desta resposta social neste estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Setúbal, 26 de abril de 2018

A Diretora de Segurança Social



Maria da Natividade C. Coelho